

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2022		Processo nº 1319/2022
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	GOIAS PESQUISAS LTDA , inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.533.384/0001-90, sediada na Rua das Acácias, s/n, Qd. 42, Lt. AR 02, Apt. 101, Edifício Rec. Serra da Mesa, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP nº 74.914-010, por seu representante legal o senhor JORGE APARECIDO CORDEIRO DE LIMA , portador da carteira de identidade n.º 4615903 - DGPC/GO, inscrito no CPF n.º 005.753.671-64 e a senhora FERNANDA LIMA BANDEIRA RIBEIRO , portadora da carteira de identidade n.º 4177590 - DGPC/GO, inscrito no CPF n.º 004.065.981-00.	
Objeto	Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada em pesquisa qualitativa de planejamento, coleta de dados quantitativos utilizando o método face a face e apresentação de resultados para avaliação municipal e políticas públicas. Será realizada 1 (uma) pesquisa no município com 300 a 400 entrevistas, e com duração de 3 dias. Conforme Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 2022 - 0032 -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais)	
Vigência	O prazo do presente contrato é de 60 (sessenta dias), contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei nº 8.666/93.	
Recursos	Ordinários	
Data da assinatura	25/03/2022	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 Buriti Alegre-GO, 25 de Março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
 Prefeito Municipal